



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, PARA AUTORIZAR O CIDES A EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CIDES 05/2022 NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGULAMENTAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO À GESTÃO ASSOCIADA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DE REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES DA CIRRD-CIDES.

De um lado o **Município de Indianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Pça Urias José da Silva, 42 – Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 01/2023, referente ao Contrato Administrativo nº 009/2023, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2025 e se estenderá até 31/12/2025, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2025, conforme deliberado na 42ª A.G.O. do Consórcio, será no montante de **R\$26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos)**, a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

470/01.0500.0000.0000 – 02.02.06.182.001.2.250.3.1.71.70

471/01.0500.0000.0000 – 02.02.06.182.001.2.250.3.3.71.70

472/01.0500.0000.0000 – 02.02.06.182.001.2.250.4.4.71.70

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

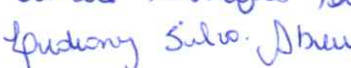
INDIANÓPOLIS, 18 de novembro de 2024.


LINDOMAR AMARO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES

TESTEMUNHAS

NOME: 

NOME: 

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIRRD

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 2.102,80

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 1.401,87

Novembro – 01 parcela de : 1.401,88

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 17.523,36 (dezesete mil quinhentos e vinte três reais e trinta e seis centavos).

2. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 965,25

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 643,50

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 8.043,75 (oito mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 75,00

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 50,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos)



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
INDIANÓPOLIS MG E O CIDES - ANO 2025

Segundo Aditivo do Contrato de Programa celebrado entre o Município de Indianópolis - MG (CNPJ nº 18.259.390/0001-84) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 18/11/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Procon Regional CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7BCC1BC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2024. Edição 3912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>